

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação de referência: CONCORRÊNCIA 002/2022, Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 018/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de REFORMA DOS PRÉDIOS: CAMPUS I (BLOCO E/F), CAMPUS II (FISIOTERAPIA, BLOCO A/B), CENTRO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO UNIRG, ODONTOLOGIA, NÚCLEO DE PRÁTICAS JÚRIDICAS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE- UNIVERSIDADE UNIRG.

I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Foram apresentadas as razões do Recurso Administrativo (frisa-se: via e-mail), pela empresa CONSTRUTORA TONELLI EIRELI, dentro do prazo, em conformidade com os itens 10.1. e 10.2. do Edital.

II - DOS FATOS

a) Do Recurso Administrativo Interposto

A Licitante CONSTRUTORA TONELLI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.276.709/0001-82, situada na Quadra 1104 Sul, Alameda 02, nº 05, Palmas - TO, neste ato representada por MAXWELL P. TONELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF: 008.913.161- 40, alegou, em síntese, o seguinte em RECURSO:

Que recorreu contra a sua inabilitação nos Lotes 6 e 7, sob as alegações:

I) Que o Engenheiro Civil “Maxwell Tonelli” tinha CAT com registro no CREA;

II) Que a Recorrente atendia sobremodo o item 6.8.6.3. do Edital, quando dispõe que a comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo não deveria ser inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ressaltando que suas Propostas enviadas apresentavam Patrimônio Líquido condizente, até superior.

E, requer, em síntese:

O Provimento do Recurso apresentado, pedindo que o Presidente realizasse o saneamento do processo, anulando a inabilitação e, conseqüentemente, reclassificando a Recorrente, para fins de direito e devida continuidade do certame Licitatório.

III - DOS FUNDAMENTOS

Pois bem, o presente caso pede atenuação do rigor dado no tratamento aos Licitantes. Em outras palavras, nesse momento é imprescindível se opor ao excesso de formalismo, à burocracia desnecessária e ao rigor exagerado no cumprimento da lei.

Como é de conhecimento notório, a Administração Pública, pelo Princípio da Autotutela, deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas, ademais, que estes sejam totalmente adequados ao interesse público. Igualmente, deve a administração observar se os seus atos e

medidas praticadas contêm ilegalidades ou vícios, podendo anulá-los ou revogá-los, se preciso for, em homenagem ao Princípio da Supremacia do Interesse Público e da Razoabilidade. A propósito:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. SUMULA 473 STF”.

Portanto, conforme Análises Técnicas (anexas), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação constatou que a Recorrente preenche os requisitos para voltar a ser habilitada.

III - DA CONCLUSÃO

Contudo, após análise do Recurso Administrativo, entendendo que o pedido veio de encontro ao que se requer, o Presidente vem acatar em sua totalidade as razões Recursais, quando realizará o saneamento do processo, anulará a inabilitação e, conseqüentemente, reclassificando a Recorrente, para fins de direito e devida continuidade do certame Licitatório.

Gurupi - TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

**RHOGER
GOMES
COSTA**

Assinado digitalmente por RHOGER
GOMES COSTA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU
=37344793000176, OU=Certificado Digital,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
CN=RHOGER GOMES COSTA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.08 16:09:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Rhoger Gomes Costa
PRESIDENTE DA CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG

Autoridade Superior:

**THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424
702172**

Assinado de forma digital por THIAGO
PINEIRO MIRANDA:96424702172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=26857705000113,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2023.02.08 16:03:25 -03'00'

Thiago Piñeiro Miranda
ORDENADOR DE DESPESAS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA

PARECER

Identificação do Processo:

Licitação: Concorrência Pública nº 002/2022 – PAE 018/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de REFORMA DOS PRÉDIOS: CAMPUS I (BLOCO E/F), CAMPUS II (FISIOTERAPIA, BLOCO A/B), CENTRO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO UNIRG, ODONTOLOGIA, NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE – UNIVERSIDADE UNIRG.

Fundamentação:

Qualificação Econômico/Financeira conforme edital da Concorrência Pública nos itens:

6.9.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.9.3. Caso a empresa seja constituída no corrente exercício, deverá ser apresentado o balanço de abertura.

6.9.4. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item 6.9.2.

6.9.5. Quando se tratar das empresas individuais ou das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário, onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito da extração dos parâmetros para o julgamento, e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.



6.9.6. Apresentar declaração com seguintes índices demonstrativos, **devidamente calculados e assinados pelo contador da empresa** (nome e o número do registro no CRC), **e pelo responsável legal da licitante**, cujos elementos serão retirados do Balanço Patrimonial exigido:

a) Índice de Liquidez Corrente cujo valor apurado **não poderá ser igual ou inferior a 1 (um)**, obtida pela fórmula: **ILC = AC / PC**;

b) Índice de Liquidez Geral cujo valor apurado **não poderá ser igual ou inferior a 1 (um)**, obtida pela fórmula: **ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)**;

c) Índice de Solvência Geral cujo valor apurado **não poderá ser igual ou inferior a 1 (um)**, obtida pela fórmula: **ISG = AT / (PC+ELP)**.

6.9.6.1. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas dos subitens “a”, “b” e “c” do item 6.9.6 são os a seguir identificados:

ILC = Índice de Liquidez Corrente;
ILG = Índice de Liquidez Geral;
ISG = Índice de Solvência Geral;
AC = Ativo Circulante;
RLP = Realizável em Longo Prazo;
AT = Ativo Total;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível em Longo Prazo.

6.9.6.2. Os índices contábeis previstos nos subitens “a”, “b” e “c” do item 6.9.6 são aqueles usualmente praticados, conforme estabelece o §5º, do art. 31 da Lei nº 8.666/93, provenientes da INSTRUÇÃO NORMATIVA MARE-GM Nº 05, de 21 de julho de 1995.

6.9.6.3. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (artigo 31, parágrafo 2º e 3º da Lei nº 8.666/93), a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,0 (um) no Índice de Liquidez Corrente (ILC) ou Índice de Liquidez Geral (ILG).

Identificação da proponente:

Empresa: Construtora Tonelli EIRELI - ME

CNPJ: 24.276.709/0001-82



Inscrição Estadual:

Registro na Junta: 17600040059, de 29/02/2016

Endereço: Quadra 1104 Sul, Alameda 02, S/Nº, Casa 05, Residencial Serenita – Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.024-028.

Análise:

Item do Edital	Cumpriu?	Observação
Item 6.9.2	Sim	A empresa apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício do Ano 2021 devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Tocantins.
Item 6.9.6 (a)	Sim	O índice de liquidez corrente, obtido pela razão entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante resultou em 45,20 , conforme apresentado pela empresa.
Item 6.9.6 (b)	Sim	O índice de liquidez geral, obtido pela razão entre o Ativo Circulante acrescido do Realizável a Longo Prazo e Passivo Circulante acrescido do Exigível a Longo Prazo resultou em 45,64 , conforme apresentado pela empresa.
Item 6.9.6 (c)	Sim	O índice de solvência geral, obtido pela razão entre o Ativo e Passivo Circulante acrescido do Exigível a Longo Prazo resultou em 45,64 , conforme apresentado pela empresa.
Item 6.9.6.3	Sim	Conforme disposto no edital da tomada de preços em questão, o valor estimado para contratação é de R\$ 647.315,73, resultado que 10% deste valor representa R\$ 64.731,57; Considerando que o valor do Patrimônio Líquido registrado da empresa é de R\$ 445.826,92 desta forma a Empresa cumpre a exigência do edital.

i. Parecer



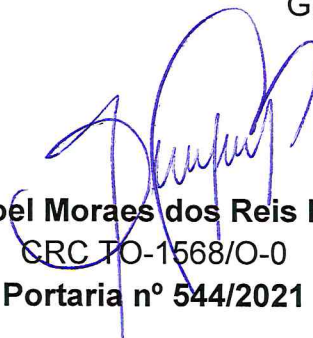
De acordo com as informações levantadas na análise dos dados concluímos que os documentos apresentados pela referida empresa estão em conformidade com o que prevê o Edital.

Observações gerais

Observando o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício verificamos pontos que justificam o pedido de maiores esclarecimentos, a critério da Comissão de Licitação, como segue:

- a) No Balanço está registrado que a empresa tinha em **Caixa**, ou seja, em dinheiro vivo o montante de R\$ 298.007,44 (Duzentos Noventa e Oito Mil, Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), algo incomum nos dias atuais.
- b) A Empresa enviou Proposta para participação apenas no Lote 06, no valor de R\$ 437.351,52 e Lote 07, no valor de R\$ 209.964,21, totalizando R\$ 647.315,73.

Gurupi, 01 de Fevereiro de 2023.



Manoel Moraes dos Reis Filho
CRC TO-1568/O-0
Portaria nº 544/2021

ANALISE TÉCNICA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

I- **Análise:**

Esta avaliação seguiu os critérios previsto no EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, especificamente na parte itens de maior relevância.

II- **Fundamentos:**

25. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

25.1. A qualificação técnica deverá, obrigatoriamente, ser demonstrada, dentre outros documentos a serem definidos no Edital, pelos seguintes documentos:

h) Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da Licitante, dentro do prazo de vigência e com jurisdição sobre a sede da licitante.

i) Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU do responsável técnico da Licitante, dentro do prazo de vigência.

j) Atestado de Visita expedido pela Fundação UnirG, para as licitantes que realizarem a vistoria, através de servidor competente, comprovando que a licitante realizou a visita técnica e vistoriou, através de representante credenciado da empresa, o local onde se realizará a obra/serviços objeto a ser licitado.

k) Declaração Própria, para as licitantes que optarem por não realizar a visita técnica no local de execução do objeto, declarando ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão desta licitação, comprometendo-se, se vencedora, a executar o objeto para o qual foi vencedora conforme descreve este Edital seus Anexos e Sub Anexos;

l) Comprovação da Capacitação Técnico-Operacional, mediante a apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante, comprovando a execução de obra de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação, compatíveis em prazos e cujos quantitativos correspondam, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância especificadas na Planilha de Itens de Maior Relevância e descritas no item 27 deste Projeto Básico/Termo de Referência.

m) Comprovação da Capacitação Técnico-Profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do

profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, compatíveis em características, prazos e cujos quantitativos correspondam, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância especificadas na Planilha de Itens de Maior Relevância e descritas no item 27 deste Projeto Básico/Termo de Referência.

n) Declaração de Responsabilidade acompanhada do Termo de Autorização/Anuência, de que manterá o(s) profissional(ais) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

g.1. O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela proponente deverão assinar ou emitir, sob pena de inabilitação técnica, o Termo de Autorização/Anuência que acompanha a Declaração de Responsabilidade, ressalvada a hipótese de o(s) Responsável(eis) Técnico(s) referir-se à pessoa do seu representante legal.

25.2. O(s) responsável(is) técnico(s) deverá, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

d) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

e) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

f) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

25.3. A licitante vencedora não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância desta Administração, satisfeitas todas as exigências deste Termo de Referência nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.



EMPRESA: CONSTRUTORA TONELLI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DOS PRÉDIOS: CAMPUS I (BLOCO E/F), CAMPUS II (FISIOTERAPIA, BLOCO A/B), CENTRO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO UNIRG, ODONTOLOGIA, NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE- UNIVERSIDADE UNIRG.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – LOTE 01 CAMPUS I(BLOCO E)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	ACERVO OP/TÉC. 50% PREVISTO EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
3.2	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	39,31	Apresentou quantitativos de qualificação técnica operacional insuficiente previsto no edital item 27. INABILITADO
7.1.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.007,23	Apresentou quantitativos de qualificação técnica profissional insuficiente previsto no edital item 27. INABILITADO
8.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M2	1.216,98	Apresentou quantitativos de qualificação técnica operacional insuficiente previsto no edital item 27. INABILITADO

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – LOTE 02 CAMPUS I(BLOCO F)

3.2	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	39,31	Apresentou quantitativos de qualificação técnica operacional insuficiente previsto no edital item 27. INABILITADO
7.1.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.007,23	Apresentou quantitativos de qualificação técnica profissional insuficiente previsto no edital item 27. INABILITADO
8.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M2	1.216,98	Apresentou quantitativos de qualificação técnica operacional insuficiente previsto no edital item 27. INABILITADO



ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – LOTE 03 CAMPUS II(FISIOTERAPIA, BLOCO A/B)

6.4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	461,65	Apresentou quantitativos de qualificação técnica profissional insuficiente previsto no edital item 27. INABILITADO
7.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4	Apresentou quantitativos de qualificação técnica operacional insuficiente previsto no edital item 27. INABILITADO

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – LOTE 04 PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO UNIRG

8.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	29,27	Apresentou quantitativos de qualificação técnica operacional insuficiente previsto no edital item 27. INABILITADO
8.1.3	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	236,38	Apresentou quantitativos de qualificação técnica operacional e profissional insuficiente previsto no edital item 27. INABILITADO

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – LOTE 05 PRÉDIO ODONTOLOGIA

4.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 P	M2	41,8	Apresentou quantitativos de qualificação técnica operacional insuficiente previsto no edital item 27. INABILITADO
4.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	41,8	Apresentou quantitativos de qualificação técnica operacional e profissional insuficiente previsto no edital item 27. INABILITADO

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – LOTE 06 PRÉDIO NÚCLEO DE PRÁTICAS JÚRIDICAS

9.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	220,33	Apresentou quantitativos de qualificação técnica operacional e profissional previsto no edital item 27. HABILITADO.
-----	--	----	--------	--

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – LOTE 07 PRÉDIO AMBULATÓRIO DE SAÚDE



11.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M2	292,38	Apresentou quantitativos de qualificação técnica operacional e profissional previsto no edital item 27. HABILITADO..
11.5	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ESPACIAL, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P	KG	1.673,735	Apresentou quantitativos de qualificação técnica operacional e profissional previsto no edital item 27. HABILITADO.

Conclui-se que a empresa acima está **HABILITADO PARA LOTE 06 E 07 E INABILITADO PARA OS LOTES 01,02,03,04 e 05**, conforme o edital prevê no item 27. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA.

Data 03/02/2023



Responsável pela Avaliação dos Itens de Maior Relevância

Matricula nº 3952

Elizaldo Ferreira Coelho Filho

Assessor Técnico Esp.

TERMO DE ACOLHIMENTO

LICITAÇÃO DE REFERÊNCIA: Concorrência Pública 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PAE : 018/2022

OBJETO : a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de REFORMA DOS PRÉDIOS: CAMPUS I (BLOCO E/F), CAMPUS II (FISIOTERAPIA, BLOCO A/B), CENTRO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO UNIRG, ODONTOLOGIA, NÚCLEO DE PRÁTICAS JÚRIDICAS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE- UNIVERSIDADE UNIRG.

ACOLHO, na ÍNTEGRA, a Decisão proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG - CPL/UNIRG, nos autos do processo em epígrafe.

Gurupi - TO, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424
702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26857705000113, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
Dados: 2023.02.08 16:00:12 -03'00'

Thiago Piñeiro Miranda
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG